



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

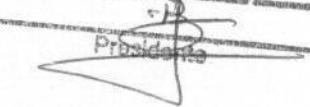
MENSAGEM Nº 015/12.

Ibiúna, 29 de fevereiro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 05/03/12

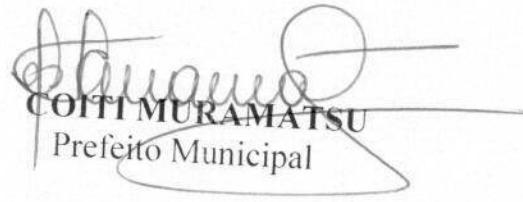

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 015/12, do Nobre Ismael Martins Pereira e que tem por objetivo dar denominação como Unidade Odontológica Valdir Laureano de Moraes, a unidade localizada no Bairro Capim Azedo, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

PROJETO DE LEI N.º 382/2012
RECEBIDO EM 05 DE 03 DE 2012
PRAZO VENCE EM _____ DA _____ DE _____
RECEBIDO POR _____

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RECEBIDO 05/03/2012

15:34H





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

382/2012

03
fb

PROJETO DE LEI N° 015/12.
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação da Unidade Odontológica do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências".

COITI MURAMATSU. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e. ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "UNIDADE ODONTOLÓGICA 'VALDIR LAUREANO DE MORAES'", a unidade odontológica do Posto de Saúde do Bairro Capim Azedo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

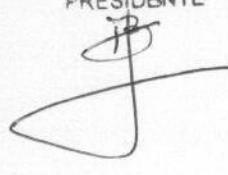
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE 03 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari
Oficial

1504

CERTIDAO DE ÓBITO

que, às folhas 024-F do Livro C nº 016 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 8.344, consta que no dia trinta e um de agosto de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **VALDIR LAUREANO DE MORAES**, falecido no dia vinte e seis de agosto de dois mil e nove (26/08/2009), às vinte horas e quarenta minutos, na idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista (autônomo), natural de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, residente à Rua Grécia, nº 19 - Residencial Europa, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **ANTÔNIO LAUREANO DE MORAES**, natural de Tapirai do Estado de São Paulo e de **MARIA JOSE BARBOSA DE ALMEIDA MORAES**, natural de Galiz, Estado de São Paulo, residentes à Rua Grécia, nº 19 - Residencial Europa, Ibiúna - SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Orlando Fermodelli Rodrigues Jr., CRM 39.356, que deu como causa da morte Choque hipovolêmico, Hemotorax bilateral, Politraumatismo (D.O. nº 11926793).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade - Ibiúna - SP.

Foi declarante **GILBERTO EURIDES DE MORAES**.
Observações: O falecido era casado com **RUTE ARIELA FERREIRA DE MORAES**, deixa (01) uma filha: **Talita Ferreira de Moraes**, 08 anos de idade. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados extraídos da CC. LG B-23, fil. 281 e nº 6.755 - Ibiúna-SP, RG nº 32.647.360-9-SSP/SP, CEP. nº 167.310.418-97 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 31 de agosto de 2009.

Luizinete Ferreira de Souza Nenezes
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA NENEZES
substituta da oficial

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 380/2012 que "Institui a figura das Organizações não Governamentais e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 382/2012 que "Dispõe sobre denominação da Unidade Odontológica do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 383/2012 que "Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 384/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 386/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro de Interesse Social - IBIS, e dá outras providências.;"

Considerando que a instituição da figura da Organização não Governamental no âmbito municipal possibilitará ao Executivo firmar convênios com as Ongs nas áreas pertinentes ao poder público municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Unidade Odontológica localizada no Bairro Capim Azedo, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Posto de Saúde localizado no Bairro Capim Azedo, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante total de R\$ 151.632,95 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para a dotação Equipamentos e Material Permanente do Ensino Fundamental oriundo de recurso federal, através do Convênio nº. 700476/20110312413-83/2009 firmado pelo Chefe do Executivo em dezembro de 2011 com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em atendimento ao Plano de Ações Articuladas para "aquisição de equipamentos e mobiliários para escolas de educação básica";

Considerando a necessária de autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com o Instituto Brasileiro de Interesse Social - IBIS para desenvolvimento das ações compartilhadas em saúde pública, e evitar a descontinuidade dos programas "Saúde da Família e Distribuição de Medicamentos", direcionado a população menos favorecida economicamente, inicialmente nos bairros Paruru, Verava, Vargem do Salto e Piaí, e outros que vierem a ser criados;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 380, 382, 383, 384 e 386/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE MARÇO DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Exato 386/12
Eduardo exato 386/12

Ismael M. Ferreira
Vereador - DEM

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM

elamur

elamur



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 382/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 382/2012 que “Dispõe sobre denominação da Unidade Odontológica do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a unidade de atendimento odontológico existente no Prédio do Posto de Saúde do Bairro Capim Azedo, com o nome do Sr. Valdir Laureano de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Unidade de Prédio Público com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE
JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 324/2012

"Dispõe sobre denominação da Unidade Odontológica do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como “UNIDADE ODONTOLÓGICA ‘VALDIR LAUREANO DE MORAES’”, a unidade odontológica do Posto de Saúde do Bairro Capim Azedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE MARÇO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

1º. SECRETÁRIO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 79/2012

Ibiúna, 07 de março de 2012.

08

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 324/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 015/12, nesta Casa tramitou com o nº. 382/2012 que “Dispõe sobre denominação da Unidade Odontológica do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Receb. 09.03.12
Horário: _____
Alessandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 382/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 05 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 382/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 382/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 324/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 79/2012, de 07 de março de 2012.

Ibiúna, 09 de março de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo